



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social

Telefone: (035) 3445-6187 – E-mail: assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br

Ofício nº 06/2024

Tocos do Moji, 31 de janeiro de 2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS, PARA MINISTRAR E ORIENTAR ATIVIDADES DE OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Orgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG

Departamento requisitante: Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social de Tocos do Moji/MG, tem pactuado com o Governo Federal por meio do Ministério da Cidadania o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do qual, são repassados Fundo a Fundo mensalmente recursos para a execução de atividades esportivas, culturais em contra turno escolar aos usuários da Assistência Social, com o objetivo de valorização pessoal, socialização, desenvolvimento intelectual e fortalecimento dos vínculos familiares.

Pra tanto faz se necessário a abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de Empresas de Prestação de Serviço de Oficineiro, que disponibilize profissionais capacitados dentro de cada área de atuação para ministrar e orientar as atividades desenvolvidas no município como: atividades de Esportes, modalidade de futebol, voleibol, basquetebol e atletismo; Artes Marciais, modalidade Muay Thai; Dança de salão e Ballet; Musica nas modalidades de Teclado, violão, viola e canto coral; Artesanato e Informática.

Visando atender o interesse público por meio dos ditames legais, a chamada Lei do Pregão foi substituída pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e foi regulamentada no município através do Decreto Municipal nº. 3057/2024. Objetivando buscar, no objeto em questão, a proposta mais vantajosa e para que não haja restrição de competição, evitando frustrar a competitividade, decidiu requerer a realização do certame na modalidade presencial, para que se produza agilidade à contratação, não prejudicando à concorrência. Mediante às alegações mais corriqueiras indicadas como impeditivas para o uso do pregão na modalidade presencial, vale ressaltar que o formato pregão presencial pode inibir a apresentação de propostas insustentáveis impedindo o atraso dos procedimentos como podem acontecer na modalidade eletrônica referente a este objeto.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão mensal, considerando a necessidade do Departamento licitante, visando a redução de custos. A preferência pelo Sistema de Registro de Preço é a mais conveniente para a contratação em questão, apresenta características mais vantajosas para a Administração Pública, considerando o fato da possibilidade facultativa na contratação do serviço licitado. Assim sendo, a Administração possui discricionariedade em agir de acordo com as necessidades, podendo flexibilizar os custos, com possíveis mudanças ao longo da prestação do serviço readequando à necessidade.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Mediante os elementos apresentados, verifica-se compatibilidade entre os valores praticados no mercado, sendo estes, coesos à média considerada de valores para a contratação.

Diante do exposto, dentro das formalidades legais e indispensáveis, JUSTIFICO a necessidade de abertura de procedimento licitatório por pregão presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Oficineiro.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social

Telefone: (035) 3445-6187 – E-mail: assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br

☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta			
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO			
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO
1	500	Hs	Serviço de Oficineiro para ministrar e orientar Oficinas de Artes Marciais, com formação na modalidade Muay Thai, para todas as faixa etárias de 6 anos a idosos acima de 60 anos
2	400	hs	Serviço de Oficineiro, para ministrar e orientar Oficinas de Dança, com formação na modalidade de Dança de Salão para todas as faixa etárias de 6 anos a idosos acima de 60 anos.
3	250	hs	Serviço de Oficineiro, para ministrar e orientar Oficinas de Ballet, com formação na modalidade de Ballet Clássico para crianças de 6 a 15 anos.
4	240	hs	Serviço de Oficineiro, para ministrar e orientar Oficinas de Artes com formação na modalidade artes plásticas, pintura e artesanato, para todas as faixa etárias de 6 anos a idosos acima de 60 anos.
5	250	hs	Serviço de Oficineiro para ministrar e orientar Oficinas de Informática, com formação em Informática básica, abrangendo os tópicos de Windows, Word, Power point, Digitalização, mouse educacional e software educacional, para todas as faixa etárias de 6 anos a idosos acima de 60 anos
6	350	Hs	Serviço de Oficineiro, para ministrar e orientar oficinas de Esportes, com formação nas modalidades, futebol, voleibol, basquetebol, atletismo e Ginástica Artística, para todas as faixa etárias de 6 anos a idosos acima de 60 anos
7	900	hs	Serviço de Oficineirode Oficinas de Musica, com formação nas modalidades de Teclado, Kulêlê, Violão, Viola e Canto Coral, para todas as faixa etárias de 6 anos a idosos acima de 60 anos.
PREVISÃO: Março/2024 VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura do contrato. Precisaremos do serviço o mais breve possível, para que seja dado andamento e continuidade nas atividades das Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.			
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO: na data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo Departamento de Municipal de Assistência e Promoção Social.			
☐	Consumo	☒	Serviços
REGIME DE FORNECIMENTO			
☐	Parcela única	☒	Diário
		☐	Semanal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social

Telefone: (035) 3445-6187 – E-mail: assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br

		☐ Quinzenal ☐ Mensal ☐ Outro: Especificar: Serão feitas de 3 a 4 ordens ao longo do ano.
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO		
☒ Não. ☐ Sim.		
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA		
☐ Não. ☒ Sim.		
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
Para a assinatura do contrato será exigida a comprovação de capacidade técnica do Oficineiro, para a atividade em questão (Diplomas universitários ou Certificados de conclusão de cursos Técnicos).		
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA		
☐ Não. ☒ Sim.		
• Executar os serviços solicitados pelo Departamento Municipal de Assistência Social de acordo com as condições e especificações estipulados no edital e seus anexos; • Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente; • A contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato a terceiros; • Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor indicado para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas; • Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações; • Responsabilizar se pelo deslocamento até o local de realização da Oficina.		
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE		
☐ Não. ☒ Sim.		
• Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; • Comunicar à Contratada, com no mínimo dois dias de antecedência o início dos trabalhos com a listagem dos inscritos para as oficinas. • Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições, preços e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos; • Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; • Notificar a empresa sobre eventuais interferências e ocorrências durante a prestação do serviço.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social

Telefone: (035) 3445-6187 – E-mail: assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br

- Permitir acesso dos empregados da contratada ao local de execução dos serviços;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão realizados diariamente, com a indicação e autorização do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social com início imediato logo após a promulgação do contrato;

Os locais de execução para o Muay Thai serão Poliesportivos de Tocos do Moji, Fernandes e Sertão da Bernardina; Para as Oficinas de Dança serão o Poliesportivo de Tocos do Moji, Fernandes, Sertão da Bernardina, Escola Mun. do bairro Paredes e Escola Mun. do Bairro Pinha Redondo; As oficinas de Artes, acontecerão na sala de reunião do CASI; As oficinas de Informática utilizará o laboratório de Informática da Prefeitura; As Oficinas de Esportes acontecerão nos Poliesportivos de Tocos, Fernandes, Sertão da Bernardina e Campo de Futebol do Bairro Paredes; As aulas de Músicas acontecerão na sala da Banda de Música de Tocos do Moji e Salão paroquial do Distrito Fernandes;

A empresa contratada deverá executar os serviços, conforme solicitado pelo Departamento, que será previamente agendado após ocorrer o Pregão;

Os serviços serão solicitados com antecedência e com apresentação de listagem de participantes das Oficinas;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

() Com base na baixa complexidade do objeto, o Gerenciamento de Riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR e Estudo Preliminar.

(X) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o Termo de Referência da contratação.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	QUANT./ FICHA
485	08 244 0005 2063 000 3.3.90.39.00	Fundo Municipal de Ass Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	- Muy Thai..... 250 h. - Dança200 h. - Ballet 125 h. - Artes 120 h. - Informática..... 125 h. - Esporte 175 h. - Música 450h.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social

Telefone: (035) 3445-6187 – E-mail: assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br

508	08 244 0005 2048 0000 3.3.90.39.00	Fundo Municipal de Ass Social Manutenção das atividades da Assistência Social	- Muy Thai..... 250 h. - Dança200 h. - Ballet 125 h. - Artes 120 h. - Informática..... 125 h. - Esporte175 h. - Música450h.
-----	---------------------------------------	---	---

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa em empresas especializadas em prestação de Serviços de Oficineiro, bem como referência de preços no Portal Nacional de Compras. Sobre os custos praticados para o objeto desta Licitação, estima-se o montante em R\$ 232.778,80 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e quatro reais) aproximados. Justifica-se a pesquisa de preços realizada em empresas locais considerando que pesquisa realizada em portais específicos para o seguimento, nos mostra valores superiores aos praticados por empresas da região e em alguns atividades especificas não foram encontrados pesquisas que pudessem servir de parâmetro para a formalização de preço, nos restando somente parâmetros de empresas regionais.

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Autoridade Imediata: Ronaldo José Leandro	Gestor do Contrato André Luiz da Cruz
Cotação de Preços: Maria do Amparo Correia Siqueira	Fiscal do Contrato Maria do Amparo Correia Siqueira

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Tocos do Moji-MG 31 de janeiro de 2024.

Ronaldo José Leandro
Diretor do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social